Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 19/11/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 656, DE 2013
(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Emenda nº 4, nº5 e nº 6 ao Projeto de Resolução nº17/2013

Autoria: Diversos Vereadores.

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº17 de 2013, regulamenta o Controle de Ponto e o pagamento de horas extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel e dá outras providências. A Emenda nº4 de autoria dos Vereadores Vanderlei do Conselho, Robertinho Magalhães, Gugu Bueno, Luiz Frare, Cláudio Gaitero e Jaime Vasatta, é modificativa do artigo 7º, do artigo 11º e artigo 12º; a fim de deixar a redação dos artigos mais objetivos. A Emenda nº 5 de autoria do Vereador Jorge Bocassanta, é modificativa do artigo 11, e a Emenda nº6 também do Vereador Jorge Bocassanta é Supressiva do termo "Agentes Administrativos" (zeladores e Copeiros) que consta no artigo 7 do referido projeto de Resolução nº17.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Estas Emendas alteram as redações dos artigos 7º, 11º, e 12º. A primeira diz respeito aos servidores efetivos da Casa de Leis, aos agentes de segurança e aos guardas patrimoniais que poderão realizar jornada em escala de 12 por 36 horas também é o conteúdo da emenda nº6. Já o artigo 11, versa sobre os Diretores e o Procurador Geral que ficam dispensados do ponto biométrico, a Emenda nº5 dispensa também os Assessores Jurídicos do ponto biométrico de acordo com Súmula nº9 da OAB.

Referente ao artigo nº12, que fala sobre os servidores Assessores Parlamentares, que dispensados do ponto Biométrico devem realizar relatório sob a responsabilidade do Assessor Especial de Gabinete e acompanhamento do Vereador responsável.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Marcos Rios e Rui Capelão.

Palácio José Neves Formighieri, 12 de novembro de 2013.

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário

Rui Capelão (PPS)
Membro